



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Com o advento da pandemia causada pelo COVID-19 e o seu necessário enfrentamento, diversas medidas de isolamento social e restrições de locomoção tiveram que ser implementadas. Apesar dessa realidade, persiste a necessidade da prática de atos processuais que implicam interação entre magistrados e demais atores do Sistema de Justiça. Especialmente para aqueles casos que exigem rápida resposta do Judiciário.

O CNJ colocou a disposição dos Tribunais e magistrados brasileiros a plataforma Webex da Cisco, fruto de um de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Cisco Brasil Ltda, sendo sua duração concomitante ao período especial vivenciado pela pandemia.

Durante o enfrentamento da pandemia, observou-se uma mudança substancial da forma de trabalho dos Servidores, Magistrados e demais usuários deste TRE/AL, predominando o teletrabalho, bem como a realização de reuniões de forma remota, audiências e sessões de julgamento nos colegiados dos Tribunais.

Esta novel forma de proceder demanda a adaptação do corpo técnico, além da disposição aos envolvidos, de mecanismos capazes de dar vazão, de forma eficiente, a produção técnica desta justiça especializada.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

- Fornecimento de serviço de videoconferência;
- mínimo de 60 (sessenta) organizadores de reuniões;
- mínimo de 100 (cem) convidados por reunião;
- possibilidade de definir organizadores alternativos;
- Convidados não precise de licença para participar das reuniões;
- Criptografia ponta a ponta;
- Permitir compartilhamento de arquivos, aplicativos e telas;
- Permitir reuniões instantâneas e agendadas;
- Suporte para iPhone, iPad, Android e outros dispositivos usáveis;
- Ter a função sala de espera;
- Permitir controle da reunião por parte do organizador como: gerenciamento de usuário, habilitação e inabilitação de som e imagem dos participantes;

- Disponibilização da versão mais atualizada durante o período de vigência do contrato;
- Suporte pelo menos em horário comercial;
- período de prestação do serviço de 12 (doze) meses.

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

No mercado dispomos de diversas soluções que inicialmente atendem as necessidades do TRE/AL, são elas: Webex Cisco, Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, dentre outras.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- Pregão Eletrônico 9/2020 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, processo n.º 2555/2019;
- Pregão Eletrônico 44/2020 do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, processo n.º 08191073201202090.

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Idêntico ao informado no item 3.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica, s.m.j.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Existem alternativas gratuitas no mercado de TIC para serviços de videoconferência, os próprios serviços listados possuem versões gratuitas, mas que possuem algumas limitações tais como: uso pessoal, limitação do número de participantes, limitação da duração da reunião, sem controle administrativo, dentre outras limitações.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica, s.m.j., uma vez que trata-se de serviço de videoconferência.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica, s.m.j., por se tratar de contratação de serviço de videoconferência.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica, s.m.j., por se tratar de contratação de serviço de videoconferência.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

A estimativa de gasto da contratação é da ordem de R\$ 68.497,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Permitir a realização de reuniões de forma remota, audiências e sessões de julgamento nos colegiados dos Tribunais e nos Cartórios Eleitorais.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Trata-se de contratação de serviço de videoconferência pelo prazo de 12 (doze) meses.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

- Melhoria da infraestrutura e governança de TI (MACRODESAFIO 8).

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Permitir a realização de reuniões, audiências e sessões de julgamento em ambiente virtual de videoconferência;
- Economia financeira e otimização do tempo, uma vez que permite a realização de reuniões sem a necessidade de deslocamento das partes envolvidas.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Assegurar e salva guardar a comunicação remota através de serviço de videoconferência.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não há previsão de necessidade de adequação do ambiente

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Idêntico ao informado no item 11.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Poderá ser necessária a contratação de treinamento para utilização do serviço, aumento da banda de Internet, além de câmeras e microfones para instalação nos computadores.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Pode-se utilizar uma versão gratuita das ferramentas com as suas limitações.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Pode-se utilizar uma versão gratuita das ferramentas com as suas limitações.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Pode-se utilizar uma versão gratuita das ferramentas com as suas limitações.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de prestação de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

O serviço deve ser prestado de forma integral.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Sugere-se que seja realizada licitação com item único.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

Como de praxe neste Tribunal é a utilização de Pregão Eletrônico, é sugerida, s.m.j., esta modalidade de aquisição.

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A ser definido pela COFIN

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

12 meses.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Com base na Portaria Presidência 225/2020 - 0729813

Integrante Demandante: Luciano Apel

Integrante Técnico: Emmanuel Constantino Tenório de Lima

Integrante Administrativo: Rodrigo Ferreira Moura

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação

21. Análise de Riscos:

O atraso ou a não contratação do pretendido serviço de videoconferência, implicará no uso de ferramentas com as limitações da versão gratuita. Além de que, dependendo do quantitativo de uso, os links de Internet podem se mostrar insuficientes para atender a contento a demanda do serviço.

Lista de Potenciais Fornecedores

<https://xtech.com.br/>

<https://www.multinetwork.com.br/>

<https://www.microsoft.com/>

<https://www.webex.com/>

<https://zoom.us/>

<https://meet.google.com/>

Maceió, 14 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CONSTANTINO TENÓRIO DE LIMA, Analista Judiciário**, em 14/10/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA, Técnico Judiciário**, em 19/10/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 22/10/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785343** e o código



CRC 7FDF058A.

0006002-81.2020.6.02.8000

0785343v2